

Número do Processo: 006/2024.

Comissão do Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis que “Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 247, de 2011 e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que que tem como objetivo a equiparação dos vencimentos dos servidores efetivos aos dos servidores comissionados, como forma de adequação às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 547, de 28 de dezembro 2023.

Ademais, pretende-se ainda promover alteração no Art. 18 da Lei Complementar nº 247, de 2011, aperfeiçoando os critério para a concessão do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, como forma de garantir melhor aplicabilidade do dispositivo e reforçar sua finalidade.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.

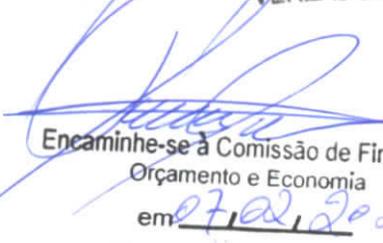
Anápolis, 07 de fevereiro de 2024.


Vereador(a) Relator(a)

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR


Reamilton G. Espindola de Athaide
VEREADOR


João Batista Feitosa
VEREADOR


Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia

em 07 de fevereiro de 2024

Presidente

SC/LSN/2023